

LEI Nº 236/67 = DE 14/10/67.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXE-
CUTIVO ADQUIRIR UM CAMINHÃO BASCULAN-
TE.

A CÂMARA MUNICIPALDE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A PRESEN-
TE LEI:

LEI Nº 236/67 = FLS. 02.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da Firma IR MÃOS DIBO, de Campo Grande, 1(um) Caminhão novo, Marca - MERCEDEZ BENS, tipo L-1111, 6 cilindros, 120HP, ano de fabricação 1.967, equipado com carroceria basculante e demais equipamento, no preço total de Cr\$. 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros novos), em 22 (vinte e duas) - prestações mensais no valor de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) cada conforme proposta da mesma firma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, 13/10/67.

(a) ALCIDES CAVALHEIRO FLORES.

Pref. Mun.